



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA CONCORRÊNCIA 015/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 147/2024 - INEXIGIBILIDADE 129-2024 - LIMA LELIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 37.620.873/0001-07 - VALOR: R\$ 22.000,86 (VINTE E DOIS MIL E OITENTRA E SEIS CENTAVOS.)





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Ata de Realização da Concorrência n° 015/2024

Às nove horas do dia 23 de maio do ano de 2024, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação desta prefeitura, designado pela Portaria n° 148/2023, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência n° 015/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO DE RIO VERDE 1, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA.** Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu ao presente que o § 2° do art. 17 da Lei Federal n° 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade de a licitação ocorrer de forma eletrônica, a sessão será gravada. Continuando a sessão o Agente de Contratação efetuou o credenciamento do seguinte participante:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.440-000, XIQUE-XIQUE/BA	CNPJ sob o n° 13.845.678/0001-17	Michael Assunção Vargas - CPF: 031.292.065-23

Após a análise da documentação apresentada pelo licitante presente, o Agente de contratações analisa a documentação apresentada e decide por credenciar o representante da empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.440-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o n° 13.845.678/0001-17.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentado.

Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR PROPOSTO
GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.440-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o n° 13.845.678/0001-17	R\$ 429.897,95

Após a abertura do envelope contendo a proposta de preços em que a empresa apresentou sua proposta, o Agente de Contratações informa ao presente que o valor orçado pela administração é de **R\$ 441.223,13** (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e três reais e treze centavos), estando assim a empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO




**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



CIVIL LTDA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-17, está dentro dos parâmetros exigidos no instrumento convocatório, principalmente ao que diz respeito ao Item 9.20 do Edital, quanto ao valor global.

O Agente de Contratações, decide por suspender a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para a análise da aceitabilidade da proposta pela parte de engenharia do município, e, sendo esta aceita em conformidade com os termos propostos no Edital.

Retornada a sessão a engenharia em apertada síntese opinou pela classificação da proposta apresentada pelo licitante ao tempo em que não resta outra opção para este Agente de Contratação a não ser classificar a proposta apresentada pela empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.440-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-17.

O Agente de Contratações solicita ao licitante a oferta de lances verbais conforme Item 10 do Edital.

O representante da empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.440-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-17. O representante da mesma, ressalta que como trata-se de uma reforma, sempre acontecem imprevistos na obra, o custo de transporte, materiais, estão oscilando a todo instante, mas apresenta uma proposta de desconto de 1% (um por cento) de sua proposta que representa um desconto de **R\$ 4.298,98** (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), chegando ao valor proposto de **R\$ 425.598,97** (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). No uso de suas atribuições o Agente de Contratação solicita uma nova oferta por parte da licitante, o mesmo diz que não tem como ofertar mais lances, informando que esse valor será o valor final ofertado.

Percebemos que a licitante trás argumentos plausíveis relacionados aos motivos que ensejam a não diminuição do preço ofertado, concedendo o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que o licitante reformule sua proposta para o valor ofertado nessa assentada através do endereço eletrônico licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br.

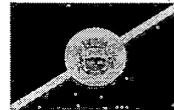
Em ato contínuo o Agente de Contratação, passa para a abertura do Envelope 2, contendo a documentação de Habilitação da empresa licitante.

Aberto o referido envelope, o Agente de Contratação suspende a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para que o setor de engenharia possa fazer a análise no que diz respeito aos atestados de capacidade técnica.



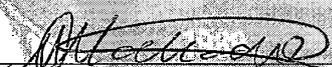
**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

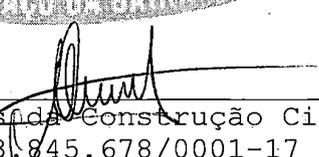
Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Em sequência a engenharia apontou que a qualificação técnica apresentada pela licitante atende na sua integralidade o que solicita o Edital, tendo em vista os itens de maior relevância, como num todo. Dessa forma, corroboramos com o entendimento da engenharia opinando pela habilitação da licitante. O Agente de Contratação fez a análise das demais exigências contidas no Edital, a exemplo de habilitação jurídica e fiscal, como também da qualificação econômica financeira, ao tempo que concluiu que a licitante atendeu a esses itens em especial. Após a análise da engenharia quanto a parte de qualificação técnica, adotamos como fundamento para decidir, os argumentos aqui apresentados decidindo assim por habilitar a licitante. O Agente de Contratação, decide, com fundamento na análise técnica a habilitar a licitante GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.440-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-17, no valor de **R\$ 425.598,97 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, considerando a ausência de qualquer outro licitante, e conseqüentemente a inexistência de manifestação e intenção de interpor recursos, nos termos do art. 165, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, recomenda, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, a autoridade superior adjudicar o objeto e homologar a licitação. Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão. Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.

Itaguaçu da Bahia, 23 de maio de 2024.


Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação


Grande Rio Serviços da Construção Civil Ltda
CNPJ N° 13.845.678/0001-17



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ N° 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 149/2024 - Contrato 147/2024.
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada:
LIMA LELIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito
privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.620.873/0001-07. Objeto:
Prestação de serviços médicos (equipe médica) em
procedimento com microcirurgia para tumor extramedular
torácico com internamento. Vigência: 22/05/2024 a
22/07/2024. Valor Global: R\$ 22.000,86 (vinte e dois mil e
oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00
- Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de
Saúde; Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção das Atividades
do Fundo Municipal de Saúde; Elemento da Despesa:
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa
Jurídica; Fonte de Recursos: 1500 (1002) E 1600.
Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei
Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 22 de maio de 2024.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/80B7-9AF0-4D6B-5002-C571> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 80B7-9AF0-4D6B-5002-C571



Hash do Documento

00bde3d95bc6ea870e7afcb30721ebf70b887a0516580d73b86902f95c89be03

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/05/2024 11:59 UTC-03:00